



**LEI Nº 1.441/2021**

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI  
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Flori Werb**, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 46.908,03** (Quarenta e seis mil, novecentos e oito reais e três centavos), para suprir as seguintes rubricas:

**07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**

02- Saúde Divisão Federal

10- Saúde

304- Vigilância Sanitária

0036 Normat., Controle/Fiscalização Vigilância .Sanitária

**2034-Programa PAB - Vigilância Sanitária**

44.90.52.00/2034-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 34.209,56

03- Saúde Divisão Estadual

10- Saúde

302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0035 Atendimento Amb./Emerg./Hospitalar

**2133- Incentivo ESF. Combate RACISMO**

31.90.16.00/2133- Outras despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 12.698,47

Total.....R\$ 46.908,03

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Superávit Financeiro de Exercícios anteriores” nos recursos: 4090-Esf Incentivo combate Racismo no valor de R\$ 12.698,47 e 4502-Vigilância em Saúde, Piso Fixo da Vigilância Sanitária no valor de R\$ 34.209,56.*

**GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, EM 15 DE JUNHO DE 2021.**

**Flori Werb**  
**Prefeito Municipal**